



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO N.º 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 018/89

EMENDA SUBSTITUTIVA 001/89

**Art. 1º** - Dê-se ao Art. 1º a seguinte redação:

Art. 1º - Atualizar, a partir de 1º/11/89, a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito em 41,42% (Quarenta e um vírgula quarenta e dois por cento) sobre os valores recebidos em outubro de 1.989.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1.989.

JUSTIFICATIVA

Conforme Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a remuneração dos agentes políticos será recomposta pela variação de Preço ao Consumidor (IPC) em cada mês. Considerando que o IPC de novembro é 41,42%, a remuneração do Prefeito e Vice deve ser atualizada, nesse período, pelo mencionado índice.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1.989.

Aprovado em 15/12/89

por unanimidade

\_\_\_\_\_  
Câmara